



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.344.603/0001-10, com sede na Rua Dona Sena, s/nº, centro, Sandolândia/TO, representada por seu presidente Vereador **DURVAL JORGE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e acolhendo Parecer Jurídico **HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade de Licitação para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93; e com base nas informações constantes dos documentos acostados ao processo administrativo para contratação de serviços especializados de Contabilidade Pública para fechamento dos balancetes mensais de Janeiro à Dezembro de 2021 desta Câmara Municipal de acordo com as normas vigentes; cuja razão social é **BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.283.738/001-08, com sede Rua B, Qd 02, Lt. 36, Sala 02, Jardim São Lucas, Gurupi – TO, na importância de R\$: 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), de acordo com a proposta de preço apresentada.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara de Sandolândia/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

DURVAL JORGE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia/TO